



PARECER TÉCNICO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SISLOG
118310

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Seguindo a tendência de desburocratização, o Poder Executivo do Estado de Goiás publicou, no dia 07 de julho de 2021, o Decreto 9.900/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Com efeito, vale mencionar que o referido Regulamento trará um avanço significativo, por meio da simplificação e do detalhamento do procedimento de precificação nas contratações públicas, harmônico com o que será praticado pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos ? Lei 14.133/2021. Nesse sentido, vale trazer à colação alguns dos avanços do Decreto 9.900/2021, com relação ao anacrônico e combatido art. 88-A da Lei 17.928/2012, que passou por um procedimento de "deslegislação", metodologia comum no campo da Administração Pública, especialmente na década de 90:

Desnecessidade de utilização cumulativa de todos os parâmetros para formalização do preço final;

Detalhamento das metodologias, trazendo conceitos relevantes para que os Servidores envolvidos no procedimento de formação da cesta de preços detenham a expertise global de conceitos relevantes para fazer um trabalho competente;

Normatização do procedimento de precificação por Nota Fiscal Eletrônica.

Feita essa breve análise preliminar, e tendo em vista a natureza da presente contratação, denota-se que a formalização da Cesta de Preços levará em consideração os parâmetros elencados no art. 6º do Decreto 9.900 de 2021, quais sejam:

Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes

parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;

II pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

III pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

VI facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada.

Para a definição do preço máximo de contratação, considerando o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados diversos métodos de pesquisa, tentando observar-se a recomendação de realização de pesquisas de, no mínimo, 03 (três) preços ou fornecedores, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

1	
Descrição do item 001 Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5925
Unidade	pacote c/ 500 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 38,21
Valor Total	R\$ 226.394,25
2	
Descrição do item 002 Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	
Período (Meses)	1

Quantidade	1975
Unidade	pacote c/ 500 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 38,21
Valor Total	R\$ 75.464,75
3	
Descrição do item 003 Código 13 - Açucar, cristal.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1680
Unidade	pacote c/ 2 quilograma
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 7,79
Valor Total	R\$ 13.087,20

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

Em etapa anterior à definição do preço de referência da contratação, deve ser avaliado, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida utilizando-se os parâmetros do Art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021, desconsiderando os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, com base em critérios fundamentados e descritos expressamente no processo.

Após a apuração dos preços coletados foi adotada a média aritmética simples para compor o valor referencial.

Parâmetros	Utilizado	Observação
I - Base Estadual de Notas Fiscais Eletrônicas	Não	Conforme dispõe o Art. 11, § 3º A precificação por meio da utilização de notas fiscais eletrônicas se dará exclusivamente para a aquisição de bens, de modo que a contratação de serviços deverá seguir os demais parâmetros elencados no art. 6º deste Decreto.

II - Portal de Compras Governamentais de Goiás	Não	Com a implantação do Sistema SISLOG, o banco de preços do comprasnet Goiás foi descontinuado.
III - Ferramentas Específicas para Consulta de Preços Públicos	Sim	realizado (SISLOG 320438)
IV - Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados	Não	realizado (SISLOG 320438)
V - Contratações Similares e Registro de Preços	Sim	realizado (SISLOG 320438)
VI - Pesquisa com no mínimo 03 (três) Fornecedores	Sim	Facultativo, não realizado

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R\$ 314.946,20 (Trezentos e Quatorze Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email	
GUILHERME DIAS PEREIRA JUNIOR	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32654000	guilherme.dpereira@goinfra.go.gov.br
MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	62 32654065	marcelo.anoliveira@goias.gov.br

GOIANIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DIAS PEREIRA JUNIOR, Administrativo**, em 21/01/2026, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85228690** e o código CRC **B6F527A1**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005000449



SEI 85228690